

PROCESSO N° 49.677/2022 – TJMA
CONTRATO N° 0040/2018 – TJ/MA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0040/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n°, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n° 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 76.535.764/0001-43, sediada à Av. Daniel de la Touche, n° 31, bairro: Cohama, São Luís/MA, telefone: 98 98894 9728/(81) 98801 3131, e-mail: hericsson@oi.net.br/pr@oi.net.br, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade n° 930120140-01 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n° 797.497.983-68, e pelo **Sr. PAULO RÉGIS BERNARDO DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade n° 2019105628-0, inscrito no CPF sob o n° 422.447.653-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0040/2018**, em observância ao disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** da vigência do Contrato por mais **06 (seis) meses**, com início em **23/04/2023** e término em **23/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é **R\$ 268.448,46 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, com valor mensal de **R\$ 44.741,41 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)**, conforme DESPACHO – CO - 5992023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3.3. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO - GP - 16172023** e encontra amparo legal no artigo 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

PAULO SERGIO

VELTEN

PEREIRA:25754548320

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Assinado de forma digital por

PAULO SERGIO VELTEN

PEREIRA:25754548320

Dados: 2023.03.31 15:07:03

-03'00'

DocuSigned by:

Francisco Hericsson de Lima

F6A7BCBC7D00400...

FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

Representante Legal

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DocuSigned by:

PAULO REGIS BERNARDO DA ROCHA

0F456943B1B546E...

PAULO REGIS BERNARDO DA ROCHA

Representante Legal

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



ÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO - GP - 13542023 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, § 4º DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31/03/2023; ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; ERIKA MENDES PADILHA – REPRESENTANTE LEGAL.

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0040/2018-TJMA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49.677/2022; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 23/04/2023 E TÉRMINO EM 23/10/2023; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, É R\$ 268.448,46 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), COM VALOR MENSAL DE R\$ 44.741,41 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), CONFORME DESPACHO – CO – 5992023; DA DESPESA: OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CORRERÃO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUINTE: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901-FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO-FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061-AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436-MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO - GP - 16172023 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, § 4º DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31/03/2023; ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FRANCISCO HERICSSON DE LIMA – REPRESENTANTE LEGAL; PAULO RÉGIS BERNARDO DA ROCHA – REPRESENTANTE LEGAL.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0179988/2022. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 71/2017. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral,

HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, contador, portador do RG n.º 204161020020 SSP/MA e CPF n.º 672.851.553-49, e por seu Diretor Financeiro JOSÉ RIBAMAR COELHO JUNIOR, brasileiro, funcionário público estadual, inscrito no CPF sob o n.º 229.064.953-87 e RG n.º 675383 SSP PI, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n.º 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado a empresa LA PAZ SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.886.797/0001-20 com sede na Avenida dos Holandeses, Quadra 11, Ed. Century Multiempresarial, Sala 913, São Marcos, São Luis/MA, CEP 65075-310, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por THIAGO PEREZ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 001.043.673-18 e CI n.º 36173659 SSP/MA. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente aditivo, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão. VALOR MENSAL: R\$41.925,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte cinco reais). VALOR GLOBAL: R\$503.100,00 (quinhentos e três mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 190201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201; SUBAÇÃO: 000517 - VIGILÂNCIA; FONTE DE RECURSO: 0.1.18.000000; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.12; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022. SIGNATÁRIOS: HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, Diretor Geral do DETRAN/MA, JOSÉ RIBAMAR COELHO JUNIOR, Diretor Financeiro do DETRAN/MA, THIAGO PEREZ DE SOUSA LIMA, representante legal da empresa LA PAZ SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO N.º 077/2022/01-01 Processo administrativo de contratação: 00313/2022. Processo administrativo do aditamento: 00944/2023. Número do Aditivo: 077/2022/01-01 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF 002.062.825-08, no exercício da Presidência da EMAP; Sergio Francisco Aranha de Lima, Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF 198.531.223-91. Contratado: SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 11.791.746/0001-87. Signatário(s)/Contratado: Sócio, Sr. Edval Sousa Sobrinho, portador da Cédula de Identidade n.º 035712882008-0 SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 127.537.263-53. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada prestação de serviços de retiradas de estruturas off shore e alargamento das rampas do Terminal de Ferry Boat do Cujupe e Ponta da Espera, com duplicação de passarelas no Terminal da Ponta da Espera. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor. Valor: o valor do Contrato n.º 077/2022/00-01-EMAP, que atualmente corresponde a R\$ 40.206.720,00 (quarenta milhões, duzentos e seis mil e setecentos e vinte reais), fica acrescido em R\$1.463.891,77 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), que corresponde a 3,64% do valor atualizado do contrato, passando o valor contratual para R\$ 41.670.611,77 (Quarenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e onze reais e setenta e sete centavos). Fundamento legal: a Lei n.º 13.303/2016, Art. 81, Inciso II c/c § 1º e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, Arts. 165 e 166, Inciso II c/c § 1º. Data da assinatura: 05/04/2023. Publique-se. São Luís, 05 de abril de 2023. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV.